



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

LEI Nº 2.954, de 30 de março de 2017.

Publicado no mural

da PMJN em
30/03/17
eulaura

Dispõe sobre a utilização da Lei Federal nº 13.019/2014, na contratação com organização da sociedade civil no Município de João Neiva/ES.

O Prefeito do Município de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições Legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido a utilização da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para as contratações deste Município com as organizações da sociedade civil, estabelecendo com sendo:

I – Entidade privada sem fins lucrativos: entidades que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da contribuição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

II – Sociedade cooperativa prevista na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999: sociedades integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitações de agentes de assistência técnicas e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse públicos e de cunho social;

III – Organizações religiosas: organizações que se dediquem a atividade ou a projetos de interesse públicos e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

Art. 2º - Ficam identificadas as associações abaixo relacionadas como aquelas que poderão ser contratadas na forma do estabelecida pelo Chamamento Público, estabelecido na Seção VIII entre os art. 23 e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, inclusive na forma de dispensa e inexigibilidade, para firmarem Termo de Parceria.

I - Instituto Preservarte, inscrito no CNPJ nº 06.151.516/0001-13.

Ofaeeer



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

II – Associação Amigos da Justiça Cidadania Educação e Arte, inscrito no CNPJ nº 10.653.530/0001-92.

III – Associação Pestalozzi – Escola Semente De Amor, inscrito no CNPJ nº 32.403.602.0001-86.

IV - Cáritas Diocesana de Colatina - Projeto Crubixá – JHJ, inscrito no CNPJ nº 01.791.507.0005-05.

Art. 3º - A modalidade da contratação, sua instrução e prestação de contas serão delimitadas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e por decreto municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 30 de março de 2017.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 30 de março de 2017.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete